



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 185/2015

A presente propositura tem o intuito de contemplar todo e qualquer funcionário que exerceu sua função no sistema de transporte público e que ao ser contemplado pela aposentadoria, depois de um período de contribuição e serviço para a sociedade e para o sistema de transporte público, possa desfrutar de sua aposentadoria sem precisar custear seu transporte neste período.

Este “Passe Livre” não se confunde com o benefício do transporte para idosos, haja vista que muitos condutores e demais colaboradores do sistema, por vezes iniciam sua trajetória muito cedo, resultando em uma aposentadoria com idade não tão avançada, conforme preconiza a legislação e desta forma, não coincidindo a idade da aposentadoria com a idade do idoso.

Importante frisar que, no ato contínuo que o cidadão é funcionário da empresa de transporte, o mesmo possui a gratuidade nas passagens de ônibus, não dispendendo com o custo da passagem. Porém, por diversos eventos, pelo sindicato patronal já foi efetuado algumas tentativas de retirar este benefício. Portanto, a importância de oficializar este direito ao trabalhador que prestou serviço por uma vida inteira no sistema de transporte público urbano.

Desta forma, pretende esta iniciativa corrigir esta lacuna de lapso de tempo e contemplar esta categoria que exerce o transporte de milhões em toda sua trajetória e nada mais excelente que contemplar os mesmos em seu merecido descanso de aposentadoria com o transporte gratuito.

Portanto, apelo aos ilustres pares à imediata aprovação deste projeto com medida de inteira justiça!”

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/05/2015, p. 148

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.